



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE-SESAB

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE PLACA DE MDF E PORTA

SEI: 019.6904.2025.0190999-85

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei nº 14.133/2021 - Lei Federal de Licitações e Contratos.
- Lei nº 14.634/2023 - Lei Estadual de Licitações e Contratos
- Decreto Federal nº 12.343 em 30 de dezembro de 2024.
- Decreto Estadual nº 15.839 de 16 de janeiro de 2015.

2. OBJETO:

Trata-se de aquisição de Placas DE MDF e Porta 210 x 80 para Internação do Hospital Especializado Mario Leal - HEML.

3. QUANTITATIVOS:

CODIGO SIMPAS	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
55.30.00.000.16180-2	PLACA, de madeira, em MDF, dimensoes 2,75 x 1,83 m, espessura 15 mm.	35
55.30.00.00163527-1	PLACA, de madeira, em MDF, dimensoes 2,75 x 1,83 m, espessura 18 mm.	35
55.20.00.00156331-9	PORTA, de madeira, macica, para exterior, dimensoes 2,10 x 0,80 m	05

OBS: MDF Dupla face em laminado melamínico, cor branca.

4. JUSTIFICATIVA:

- A referida aquisição será de fundamental importância para a confecção de prateleiras na Farmácia Central da unidade e substituição das portas da Unidade de Internação.
- Trabalhar com MDF é fácil e maleável;

- Placas de MDF, geralmente, são encontradas em diversos padrões como o branco, bege ou o marrom escuro.
- Placas de MDF são vendidas em espessuras que variam de 3 mm a 30 mm (no nosso caso 15mm e 18mm). Isso permite a criação de peças de mobiliário desde pequenas até de grandes dimensões, respeitando as necessidades de cada usuário.
- Existe MDF resistente a umidade e ao fogo próprio para unidades hospitalares;
- O MDF é um material térmico, o que significa que ele é capaz de manter a temperatura ambiente estável e uniforme;
- Atender à legislação vigente: **RDC 63, de 25 de novembro de 2011, art 47**, ao qual o serviço de saúde deve estabelecer estratégias e ações voltadas para garantir mecanismos de prevenção dos riscos de acidentes de trabalho;
- **RDC 36 e ao Programa Nacional de Segurança do Paciente.**

5. LOCAL DE ENTREGA:

A entrega do objeto licitado será no Município de Salvador, Estado da Bahia, no seguinte endereço: Hospital Especializado Mario Leal – Almoxarifado – HEML, Rua Conde de Porto Alegre, nº 11, IAPI, CEP: 40.330.200. A unidade fica localizada após o Largo do Tamarineiro, sentido IAPI, em frente ao Atakarejo.

6. HORÁRIO DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado I (térreo do hospital) no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta –feira exceto feriados e pontos facultativos.

7. FORMA DE ENTREGA:

7.1 Os produtos devem ser entregues em suas embalagens primárias e secundárias originais , obedecendo as normas vigentes da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou órgão regulador pertinente se houver.

7.2 Os produtos devem ser entregues com prazo de validade mínimo de 12 meses.

7.3 Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da **NOTA FISCAL DE VENDA** com a descrição completa, bem como o número da Ordem de Entrega/Nota de Empenho.

7.4 Em caso de não aceitação do produto objeto deste Termo de Referencia, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 72hs, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções.

8. PRAZO DE ENTREGA:

A aquisição será para entrega em até 30 dias e/ou de forma imediata, corridos a partir da assinatura da AFM (Autorização de Fornecimento de Material), de acordo com a necessidade da Unidade e conforme sua disponibilidade financeira.

Os fornecedores serão comunicados por e-mail informado em suas documentações quando a AFM (Autorização de Fornecimento de Material) estiver disponível para assinatura tendo um prazo de até cinco dias úteis após esta comunicação para proceder a assinatura.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS:

9.1 Todo o processo de produção, transporte e controle de qualidade deve obedecer aos termos determinados na legislação sanitária vigente.

9.2 Os produtos devem atender fielmente ao descritivo e/ou especificação.

9.3 Devem ser apresentadas amostras dos produtos para avaliação pelo hospital caso seja solicitada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

10.1. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, comprovadamente, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de **24 h**, após a sua ocorrência;

10.2. Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela **CONTRATADA** ou preposto seu.

10.3. Promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

10.4. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.

10.5. Responsabilizarem-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens e ou serviços a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino.

10.6. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência.

10.7. Manter laudo de qualidade de todos os produtos entregues e apresenta-los quando solicitados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.2. Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.3. Fornecer as instruções necessárias à aquisição do material e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.

11.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

11.5. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega do material.

11.6. A **CONTRATANTE** deverá, a seu critério, e através de servidor do HEML ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização das entregas.

11.7. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega do material.

12. VALIDAÇÃO

Eu, Franciana Andrea Xavier e Souza Carvalho, servidora pública, do Hospital Especializado Mario Leal, por entender que este Termo de Referência – TR atende às necessidades desta

Unidade atinente a aquisição de material médico hospitalar a serem contratados, valido o citado Termo de Referência - TR.



Documento assinado eletronicamente por **Franciana Andrea Xavier e Souza Carvalho**, **Auxiliar de Licitações e Contrato**, em 03/10/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00124386588** e o código CRC **B678CA75**.

Referência: Processo nº 019.6904.2025.0190999-85

SEI nº 00124386588